

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DIRETORIA GERAL
PORTARIA Nº. 030/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de usuário gerenciador da Câmara Municipal de Acari/RN no Portal do Gestor do TCE/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a pessoa abaixo qualificada como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicional Câmara Municipal de Acari/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Romeu Fernandes Dantas de Sales

Cargo: Diretor Geral

Matrícula: 300251-1

CPF: 080.xxx.xxx-21

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, em 23 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN

Publicado por:
ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 66DB330C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
003/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA – ME, CNPJ nº 10.242.024/0001-00, vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 31, 32, no valor total de R\$ 10.344,54 (Dez mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Encaminhe o processo à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, para deliberação superior.

Carauá dos Dantas/RN, 23 de Outubro de 2019.

Danyela Karla Dantas Espinola

Pregoeira

Publicado por:
DANYELA KARLA DANTAS ESPINOLA
Código Identificador: 6167D7DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
003/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira da Câmara Municipal, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA – ME, CNPJ nº 10.242.024/0001-00, vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 31, 32, no valor total de R\$ 10.344,54 (Dez mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

Carauá dos Dantas/RN, 23 de Outubro de 2019.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
DANYELA KARLA DANTAS ESPINOLA
Código Identificador: 6908BFE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUBAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N 018/2019

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder em favor do vereador, Nicolau Cavalcante Dantas, Matrícula nº 0087, ocupante do cargo de vereador da Câmara, 01 (uma) diária, conforme Resolução de nº 001/2006 para suprir as despesas no deslocamento/alimentação até a cidade de Natal/RN, no dia 24 de Outubro 2019, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Caraubais, relacionado ao Programa do Leite, ponto de recolhimento da coleta de leite para compra dos pequenos produtores de Leite de Caraubais e implantação da Bacia de Leite de Caraubais. Tais assuntos serão tratados junto a Secretária do Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caraubais/RN, 23 de Outubro de 2019.

Norma Siqueira de Melo Oliveira

Presidente Vereadora

Publicado por:
ELKA RAMALHO NOGUEIRA
Código Identificador: 54CB8D75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 41/2019 - GP

EMENTA: Fica Determinada a suspensão dos trabalhos legislativos no dia 28 de Outubro de 2019 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Felipe Guerra-RN, no uso de suas atribuições legais, e na forma do que lhe faculta o artigo 11 da resolução 002/2015.

Art. 1º- Fica determinada a suspensão dos trabalhos legislativos no dia 28 de Outubro de 2019, devido ao feriado Dia do Servidor Público.

Art. 2º- No dia 28 de Outubro segunda- feira, não haverá expediente neste órgão. Voltando as atividades normais, terça-feira 29 de Outubro de 2019.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE

Felipe Guerra-RN, em 23 de Outubro de 2019.

Ronaldo Luciano da Costa

Presidente

Publicado por:
YURE DA SILVA MORAIS
Código Identificador: 586A8865

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN
RESOLUÇÃO Nº 021/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guimarães aprovou, foi sancionada e promulgada a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Guimarães, a Escola do Legislativo de Guimarães, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins.

Art. 2º. São objetivos específicos da Escola do Legislativo de Guimarães:

I - oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Guimarães suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;

II - promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura;

III - oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;

IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

V - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;

VI - desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

VII - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas

VIII - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;

IX - integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, estaduais e federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós acadêmica;

X - manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;

XI - ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;

XII - desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município Guimarães.

XIII - manter uma biblioteca legislativa com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, entre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à política e legislação brasileira;

XIV - informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;

XV - desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;

XVI - desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação organizacional dos servidores em estágio probatório;

XVII - desenvolver ações de preparo e programas de aposentadoria dos servidores;

XVIII - promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem-estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades.

Art. 3º A Escola do Legislativo de Guimarães é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guimarães. Parágrafo único - A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 4º A Escola do Legislativo de Guimarães tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Presidência;

II - Direção;

III - Coordenação Pedagógica e de Projetos;

IV - Conselho Geral.

§ 1º As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:

I - Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;

II - Direção: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

III - Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

IV - Conselho Geral: por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, designado pelo Presidente; pelo Diretor Jurídico; pelo Diretor Administrativo, pelo Assessor Legislativo e pelo Diretor da Escola do Legislativo.

§ 2º O projeto pedagógico da Escola do Legislativo de Guararé será executado com o apoio da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL.

Art. 5º As funções e atividades administrativas de que trata esta Resolução são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 6º A Mesa Diretora, no prazo de sessenta dias, instituirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo de Guararé. Art.

7º A Escola do Legislativo de Guararé integrará a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL e as redes das escolas dos Legislativos do Estado de Guararé.

Art. 8º Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guararé, 07 de outubro de 2019.

Presidente

Publicado por:
LUCIO CLESSIO MARTINS MACIEL
Código Identificador: 66D26034

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÉ
PORTARIA/RH Nº 126/2019**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TEMÁTICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA CIDADE DE GUARARÉ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal, Eudes Miranda da Fonseca, no uso das suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. nomear os membros da comissão de regularização fundiária, que será presidida pelo Vereador Francisco Chagas de Miranda Junior, Mauro Gusmão Rebouças, Pedro Henrique da S. Ferreira, José Maria de Oliveira Filho, Elidnei de Oliveira Paulino Ferreira, Thiago Novaci Gomes, Vanessa Kality Maciel Teixeira, Rayanny Maria de Araújo Medeiros, Josué Carvalho de Oliveira, Mary Lucy da Costa Cunha, George Herarton de Freitas Silva e Jacqueline Bessa Lemos de Oliveira Felix.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guararé/RN, em 23 de outubro de 2019.

Eudes Miranda da Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
LUCIO CLESSIO MARTINS MACIEL
Código Identificador: 5A839D26

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÉ
RESOLUÇÃO Nº 022/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÉ/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, foi sancionada e promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Guararé/RN cria comissões internas e de desenvolvimento na Estrutura Administrativa:

Art. 2º - as comissões internas e de desenvolvimento serão formadas por servidores efetivos e comissionados, presididas por vereador em pleno exercício do mandato, podendo ser substituído por designação para o ato, designados pela Mesa Diretora a indicação e composição.

§ 1º As comissões internas e de desenvolvimento terão função de estudo e desenvolvimento, podendo atuar dentro e fora do Legislativo no levantamento de dados e na realização de projetos sociais e de regularização, educação, informação e outras atividades sociais que vise interação entre população e o Poder Legislativo, inclusive buscando resultado na melhoria da vida da população, regularizando, encaminhando, respondendo, auxiliando e gerando efeitos práticos em soluções de problemas sociais.

§ 2º - O servidor poderá ser indicado para mais de uma comissão, ou poderá substituir caso esteja na suplência, o que sempre constará em ata, sendo as comissões composta de 11(onze) membros, que atuarão nas comissões em trabalho internos e externos a interesse do objetivo deliberado.

I – As comissões poderão aprovar convênio para realização de projetos que deverão ser autorizados pela Presidência da Mesa.

Art. 3º - Ficam criadas as comissões de cidadania, do idoso, regularização fundiária, defesa da mulher, criança e adolescente, do emprego e trabalho, da habitação e urbanização, sem retirar a eficácia das comissões previstas em lei, mas sem incidência desta resolução.

Art. 4º - As Comissões se reunirão no mínimo de 4(quatro) vezes por mês, devendo sempre elaborar atas das reuniões, demonstrar êxito em suas designações e desenvolver interação com informativo em sessão ordinária ou extraordinária, sempre que for requisitado pela Mesa Diretora.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ressalvadas as comissões regimentais e já regulamentadas que não estejam em conflito.

Guararé/RN, 07 de outubro de 2019.

Eudes Miranda da Fonseca

Presidente

Publicado por:
LUCIO CLESSIO MARTINS MACIEL
Código Identificador: 64A54BFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2019**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2019, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN/RN.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ilmo Marinho/RN.

CONTRATADO: Francisco de Sales Dantas – CNPJ: 08.534.562/0001-27, com sede à Avenida Presidente Juscelino, nº 1087 – CEP: 59.464-000 – Santa Maria/RN.

MODALIDADE: Carona/Adesão.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Combustível (gasolina Comum), para

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 282.250,50 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 18/10/2019 à 26/07/2020.

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: A Contratação se encontra fundamentada no Decreto Federal nº 7.892/2013.

Ilmo Marinho/RN, 18 de outubro de 2019

Junior Nunes Cabral

Vereador/Presidente.

Publicado por:
ANTONIO MARCOS GUILHERME DO NASCIMENTO
Código Identificador: 4660D1FA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº021/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº016/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ilmo Marinho/RN

CONTRATADO: ROBERTO LOPES SOARES – CPF:326.266.064-72

OBJETO: Contrato de locação de 01 (um) Imóvel, situado a Rua Duque de Caxias, nº 102- centro –CEP: 59400-000 – Ilmo Marinho/RN, destinado as instalações provisória da Câmara Municipal, em virtude da reforma da sede Legislativa.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

PRAZO: 180(cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 01-PODER LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº8.666/93 de 21/03/93 e suas alterações posteriores em seu art. 24, inciso X.

Ilmo Marinho – RN, 18.10.2019. Junior Nunes Cabral –

Presidente.

Publicado por:
ANTONIO MARCOS GUILHERME DO NASCIMENTO
Código Identificador: 4B8CD8C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019/CMLN – SRP – 2ª
CHAMADA - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO
PASSEIO, 0 KM**

A Câmara Municipal de Lagoa Nova, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.727.329/0001-02, com sede na Praça João Marinho Dantas, 355, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP 59.390-000, através do Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 018, de 13 de agosto de 2019, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, Registro de Preços VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, 0 KM. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e-mail: camaramunicipalln@yahoo.com.br. ou na sede da CMLN, no horário das 08h00min às 12h:00min de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 10h:01m (horário de Brasília) do dia 05/11/2019. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2210 ou através do e-mail: camaramunicipalln@yahoo.com.br.

Lagoa Nova/RN, 23 de outubro de 2019.

Silvério Tércio de Carvalho Alves

Pregoeiro

Publicado por:
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 3CC98318

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2019/ SRP/CMLN**

A Câmara Municipal de Lagoa Nova, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.727.329/0001-02, com sede na Praça João Marinho Dantas, 355, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP 59.390-000, através do Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 018, de 13 de agosto de 2019, torna público que a licitação realizada no dia 23/10/2019, às 10hs01min, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2019/ SRP/CMLN, que objetiva a aquisição de veículo 0 KM, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Lagoa Nova/RN, 23 de outubro de 2019.

Silvério Tércio de Carvalho Alves

Pregoeiro

Publicado por:
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 5AA5A10F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE ADITIVO**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, inscrita no CNPJ: 10.718.419/0001-37. CONTRATADA: FLOR E OLIVEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.689.295/0005-68. OBJETO: Aquisição de Combustível. DO VALOR ALTERADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Lagoa Salgada/RN, 01 de outubro de 2019. Ozivaldo Nascimento Queiroz- Presidente - Contratante e Wellberson Flor de Oliveira p/Contratada.

Republicado por incorreção

Publicado por:
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ
Código Identificador: 4EE36987

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
LEI MUNICIPAL PROMULGADA Nº 840/2019**

Ementa: Ementa: Dispõe sobre a Política de Apoio ao Fortalecimento da Produção Agroecológica no Município de Lajes/RN

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Apoio ao Fortalecimento da Produção Agroecológica no Município de Lajes/RN.

Parágrafo Único – Entende-se por produção agroecológica, os produtos originários de propriedades e processos rurais que observem as orientações da Instrução Normativa nº 7, de 17 de maio de 1999, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 2º - A Política Municipal de Apoio ao Fortalecimento da Produção Agroecológica, deverá ser coordenada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural e visa:

I – Ampliar a oferta e à produção de alimentos saudáveis;

II – A preservação e à ampliação da biodiversidade dos ecossistemas, natural e transformando, em que se insere o sistema produtivo;

III – À conversão das condições física, químicas e biológicas do solo, da água e do ar;

IV – Promover a integração entre agricultor e consumidor final de produtos agroecológicos, com incentivo a regionalização da comercialização e da produção;

V – Melhorar a qualidade de vida dos agricultores familiares através da prática de uma agricultura ecologicamente sustentável;

VI – Garantir a participação dos agricultores familiares, através de suas entidades representativas, no processo de gestão da política de produção agroecológica;

VII – Apoiar pesquisa participativa, valorizando as experiências locais, o saber dos agricultores familiares e de suas entidades representativas e de apoio;

VIII – Assegurar a formação, a capacitação e o desenvolvimento permanente de grupos de agricultores agroecológicos;

IX – Dar condições de comercialização dos produtos agroecológicos in natura ou agro industrializados nos centros de comercialização e abastecimento de produtos agrícolas do Estado, feiras agroecológicas, mercados institucionais e outras formas diretas de comercialização municipais e/ou regionais;

X – Apoiar na proteção dos recursos hídricos no nível da competência municipal;

XI – Garantir assistência técnica e extensão rural pública e gratuita ao cultivo vegetal, à criação animal e às tecnologias adequadas à produção, industrialização e comercialização agroecológica;

XII – Criar bancos de sementes e mudas

§ 1º - A lei orçamentária anual e o plano plurianual disporão sobre os recursos previstos no inciso VI deste artigo.

Art. 3º - A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em diálogo com Organizações governamentais não Governamentais e entidades representativas dos pequenos agricultores, sistematizarão, pesquisarão e desenvolverão projetos e pesquisa para:

I – Produzir tecnologia agroecológica voltada à agricultura familiar;

II – Elaborar estratégias de comercialização dos produtos agroecológicos;

III - Estimular a formação e consolidação de grupos de agricultores agroecológicos;

IV – Adaptar tecnologia agroecológica às condições e experiências locais;

V – Criar equipamentos e maquinários adaptados às condições produtivas; e

VI – Formar e capacitar os agricultores familiares com fins de industrializar e comercializar os produtos agroecológicos;

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Lajes, através de suas secretarias realização parcerias com entidades representativas dos agricultores, Organizações não governamentais e universidades, a fim de desenvolver pesquisas voltadas às propriedades rurais que desenvolvam atividades voltadas para a agricultura familiar;

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através da coordenadoria de Desenvolvimento Rural realizará caso necessário convênios com as entidades representativa dos agricultores e organizações governamentais e não governamentais (ONG'S), para implementação desta política no município.

Art. 6º - O acesso aos benefícios desta Lei será garantido ao agricultor familiar que:

I – Tenha a propriedade rural, ou desenvolva processo produtivo, em fase de conversão ou que queira iniciar a conversão para o sistema agroecológico ou já esteja convertida;

II – Possua fonte de renda de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) proveniente do meio rural;

III – Possuir ou ser arrendatário, meeiro e parceiro de terra no Município de Lajes;

IV – Não contratar mão de obra sazonal na unidade produtiva que exceda ao somatório de sua mão de obra familiar;

V – Não deter, a qualquer título, área de terra superior a 02 (dois) módulos fiscais, qualificados na legislação em vigor;

VI – Residir na propriedade ou aglomerados urbanos próximos a sua propriedade.

Art. 7º - Os agricultores familiares, assentados das áreas de reforma agrária e outros agricultores enquadrados nesta Lei, serão atendidos através dessa Política Municipal de Apoio ao Fortalecimento da Produção Agroecológica.

8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, a qualquer tempo, no Orçamento Anual do Município, créditos adicionais necessários para atender as despesas decorrentes desta lei.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei em 60 (sessenta dias) a contar da data de sua publicação.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes-RN, 23 de Outubro de 2019.

Mesa Diretora

Joanildo Felix Barbosa da Cruz Suely Soares

Presidente Vice-Presidente

Francisco Ivo Damasceno de Lima Manoel Querino da Costa

1º Secretário 2º Secretário

Publicado por:
JAIRA KALINA ALVES DA CUNHA
Código Identificador: 41F95D69

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
LEI MUNICIPAL PROMULGADA Nº 841/2019**

Ementa: Ementa: Dispõe sobre a isenção de taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos aos candidatos financeiramente hipossuficientes no âmbito do Município de Lajes/RN e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É garantida a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos realizados no Município de Lajes/RN, aos candidatos financeiramente hipossuficientes.

Art. 2º - A taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos serão isenta em relação ao preenchimento de cargos da administração pública direta, indireta, autarquias, fundações públicas e entidades mantidas pelo poder público municipal.

Art. 3º - O edital do concurso deverá informar sobre a isenção de que trata esta Lei e sobre as sanções aplicáveis aos candidatos que venham a prestar informação falsa.

§1º - O pedido de isenção deverá ser formulado pelo candidato conforme especifique o edital do concurso público ou processo seletivo.

§2º - o período para solicitação de isenção não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias úteis.

§3º - Em caso de contradição de informações quanto a comprovação de aptidão para isenção, será ofertado prazo mínimo de 7 (sete) dias úteis para que o candidato apresente contestação.

§4º - Decorridos os prazos sem manifestação do candidato será indeferido o pedido de isenção.

Art. 4º - São isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para preenchimento de cargos da administração pública direta, indireta, autarquias, fundações públicas e entidades mantidas pelo poder público municipal:

I – os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

II – os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único: O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso.

Art. 5º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º estará sujeito a:

I – cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II – exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III – declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

Art. 6º - A isenção de que trata esta Lei não se aplica aos concursos públicos cujos editais tenham sido publicados anteriormente à sua vigência.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Lajes/RN, 23 de Outubro de 2019.

Mesa Diretora

Joanildo Felix Barbosa da Cruz Suely Soares

Presidente Vice-Presidente

Francisco Ivo Damasceno de Lima Manoel Querino da Costa

1º Secretário 2º Secretário

Publicado por:
JAIRA KALINA ALVES DA CUNHA
Código Identificador: 6C5FEE2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 045/2019 – GP**

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA – RN.

O presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, devidamente em harmonia e obediência a Lei Orgânica do Município, Regimento, Resolução 002/2017, bem como ainda com a Constituição Federal de 1988, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, MAXMILIANO DE SOUZA LIMA (Presidente da CPL), MARIA PATRICIA FERNANDES (membro) E AGUIDA JOICE FERREIRA FARIAS (membro), para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão permanente de licitação (CPL) deste poder legislativo.

Art. 2º - revoga-se a portaria Nº 026/2019-GP/CMMV.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcelino Vieira/RN, 23 de outubro de 2019.

CAIO CESAR PEREIRA PAIVA

PRESIDENTE DA CMMV

Publicado por:
CAIO CESAR PEREIRA PAIVA
Código Identificador: 3C9990BB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 044/2019 – GP**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA – RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 30 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MAXMILIANO DE SOUZA LIMA, brasileiro, casado, CPF: XXX.931.934-XX, ao cargo de SECRETÁRIO GERAL da Câmara Municipal de Marcelino Vieira – RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcelino Vieira/RN, 23 de outubro de 2019.

CAIO CESAR PEREIRA PAIVA

PRESIDENTE DA CMMV

Publicado por:
CAIO CESAR PEREIRA PAIVA
Código Identificador: 5EFF7FFC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 043/2019 – GP**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA CONTROLADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA – RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 30 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. MAXMILIANO DE SOUZA LIMA, brasileiro, solteiro, CPF: XXX.931.934-XX, ocupante do cargo de Controlador da Câmara Municipal de Marcelino Vieira – RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcelino Vieira/RN, 23 de outubro de 2019.

CAIO CESAR PEREIRA PAIVA

PRESIDENTE DA CMMV

Publicado por:
CAIO CESAR PEREIRA PAIVA
Código Identificador: 5C8730CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo n.º: 43/2019 - CMM
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de som, por demanda, para suprir as demandas da Câmara Municipal de Mossoró.

DESPACHO

Considerando o teor do Relatório Final subscrito pela Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ (CPL/CMM), bem como o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO o resultado final do processo licitatório conduzido sob a modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote, destinado Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de som, por demanda, para suprir as demandas da Câmara Municipal de Mossoró..

MUSICAL ELETRO SOM EIRELE- CNPJ: 21.681.711/0001-49 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 ; totalizando o valor de R\$ 32.057,50 (trinta e dois mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Determino o envio dos presentes autos à Coordenação de Execução Financeira e Orçamentária para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, cuja minuta consta do Anexo II, do Pregão Presencial n.º 000051/CPL-CMM.

Câmara Municipal de Mossoró, 23 de Outubro de 2019.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente CMM

Publicado por:
CLAUDIA LUCIA SORES
Código Identificador: 704F464C

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO-RN, CNPJ: 24.193.211/0001-56.

ADESÃO/CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019-SRP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, CNPJ: 08.349.0994/0001-10.

EMPRESA CONTRATADA: MELO AMORIM TURISMO EIRELI, CNPJ: 30.277.981/0001-80.

PERCENTUAL DE DESCONTO 75% (setenta e cinco) por cento, aplicado sobre o faturamento.

OBJETO: Contratação de agência de viagens para prestação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, nos mesmos termos e condições estabelecidas na referida ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Elemento: 3.3.90.39.00.

Vigência: 12 (doze) meses, com início em 01.10.2019. Rhuanna Cinthia de Carvalho Melo Amorim, CPF: 056.322.404-52 pela Contratada.

Poço Branco-RN, 23 de outubro de 2019

JOÃO HORÁCIO DE GÓIS

Presidente

Publicado por:
JOÃO HORACIO DE GOIS
Código Identificador: 3CDB77C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

Retifica-se a publicação do extrato do contrato Nº 005/2019, referente ao processo Nº 023/2019 e a tomada de preço Nº 001/2019, veiculada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do RN- FECAM, através da edição 0744, nos seguintes termos:

- Onde se lê: 21 de janeiro de 2019
- Leia-se: 21 de fevereiro de 2020

São João do Sabugi/RN, 23 de outubro de 2019

Marcílio de Medeiros Dantas

Presidente

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 6D278639

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 025/2019 – GP**

Concede diária à servidor e dá outras providencias

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, Sr. Adelton Bezerra da Silva, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e conforme determina resolução 001/2017:

RESOLVE:

Concede à servidor Francisco Eudes vital da silva, ocupante do cargo de administração e finanças , (1.1/2) uma e meia diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o mesmo custear despesas de alimentação e locomoção em curso em Natal/RN no dia 29/10 a 30/10 de 2019, para participar do curso de formação em pregoeiro em Natal: período do dia 29/10/2019 a 30/10/2019 Natal/RN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 23 de outubro de 2019.

Adelton Bezerra da Silva

Vereador/Presidente

Publicado por:
ROMULO CARDOSO VENÂNCIO
Código Identificador: 51F12B68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO Nº 002 / 2019**

Aprova orçamento para o exercício de 2020 e dá outras providências:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO

SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

FAZ SABER que o plenário da Câmara Municipal deste município aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento da Câmara Municipal deste município, para o exercício financeiro de 2020, constante do Anexo I, no valor total R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Febrônio Soares de Lira, Tibau do Sul/RN, 25desetembro 2019

Antônio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara

Primeira Secretária

Francisco Gomes Monteiro

Segundo Secretário

Publicado por:
FELIPPE ODÉCIO RODRIGUES PINHEIRO
Código Identificador: 54D4974F

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 111/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) abaixo indicado, 03 (três diárias), correspondente para pagamento de despesa com hospedagem, alimentação e demais despesas inerentes ao deslocamento a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Nirineide Barros de Lima

Função – Assistente Administrativo

Quantidade –03 (três diárias)

Destino – Mossoró/RN

Data do Afastamento – 06 de novembro de 2019

Roteiro – ir ao hotel VillaOeste na cidade de Mossoró, participar do I Congresso Interstadual para gestores, empresários e profissionais em licitação e contratos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN.

Em 23 de Outubro de 2019.

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

Publicado por:
FELIPPE ODÉCIO RODRIGUES PINHEIRO
Código Identificador: 69715974

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 112/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) abaixo indicado, 03 (três diárias), correspondente para pagamento de despesa com hospedagem, alimentação e demais despesas inerentes ao deslocamento a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Bárbara Nysse Galvão da Silva

Função – Assessor Especial

Quantidade –03 (três diárias)

Destino – Mossoró/RN

Data do Afastamento – 06 de novembro de 2019

Roteiro – ir ao hotel VillaOeste na cidade de Mossoró, participar do I Congresso Interstadual para gestores, empresários e profissionais em licitação e contratos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul –

**COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE AJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial 12/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - CMM.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 12/2019 - CMM, realizada em 23 de outubro de 2019 (quarta-feira), a saber:

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de som, por demanda, para suprir as demandas da Câmara Municipal de Mossoró.

Vencedores

MUSICAL ELETRO SOM EIRELE- CNPJ: 21.681.711/0001-49 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 ; totalizando o valor de R\$ 32.057,50 (trinta e dois mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, 23 de outubro de 2019 .

CLAUDIA LUCIA SOARES

PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
CLAUDIA LUCIA SORES
Código Identificador: 5C7DFDFE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2019**

“Dispõe sobre a transferência da Câmara Municipal para a Escola Municipal Padre Leôncio no Distrito de Carnaúba e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica transferida para a Escola Municipal Padre Leôncio no Distrito de Carnaúba, a Câmara Municipal de Pedro Velho para deliberar sobre a 35ª Sessão Ordinária cumprindo assim o que determinar o § 3º do Art. 21 da Lei Orgânica do Município de Pedro Velho, no que se refere as Sessões itinerantes nas comunidades.

Art. 2º - Fica também estipulado o horário de início da Sessão no referido Distrito de Carnaúba as 19:00hs.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, em 23 de outubro de 2019.

Hermane Azevedo

Presidente

Publicado por:
RODOLFO RIBEIRO LIMA DE AZEVEDO
Código Identificador: 4266B146

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO/ADESÃO**

CONTRATO DE ADESÃO Nº02/2019.

RN.
Em 23 de Outubro de 2019.
Antonio Henrique Lopes Rodrigues
Presidente

Publicado por:
FELIPPE ODÉCIO RODRIGUES PINHEIRO
Código Identificador: 659DE9D1

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 113/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) abaixo indicado, 03 (três diárias), correspondente para pagamento de despesa com hospedagem, alimentação e demais despesas inerentes ao deslocamento a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Edineide Barros Gomes

Função – Assistente de Plenário II

Quantidade –03 (três diárias)

Destino – Mossoró/RN

Data do Afastamento – 06 de novembro de 2019

Roteiro – ir ao hotel VillaOeste na cidade de Mossoró, participar do I Congresso Interestadual para gestores, empresários e profissionais em licitação e contratos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN.

Em 23 de Outubro de 2019.

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

Publicado por:
FELIPPE ODÉCIO RODRIGUES PINHEIRO
Código Identificador: 731ADAE5

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 114/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) abaixo indicado, 03 (três diárias), correspondente para pagamento de despesa com hospedagem, alimentação e demais despesas inerentes ao deslocamento a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Alcileide Klésia de Freitas

Função – Tesoureira

Quantidade –03 (três diárias)

Destino – Mossoró/RN

Data do Afastamento – 06 de novembro de 2019

Roteiro – ir ao hotel VillaOeste na cidade de Mossoró, participar do I Congresso Interestadual para gestores, empresários e profissionais em licitação e contratos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN.

Em 23 de Outubro de 2019.

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

Publicado por:
FELIPPE ODÉCIO RODRIGUES PINHEIRO
Código Identificador: 71BC138F

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul - RN, no uso de suas atribuições, convoca toda a sociedade civil, associações não governamentais com sede neste município, bem como os demais munícipes, a participar de Audiência Pública, que se realizará no dia 05 de novembro de 2019 às 10:00, na Câmara Municipal, sito a Vila Dona Isabel 26 – Centro, Tibau do Sul, visando discutir o Projeto de Lei nº 018/2019 que dispõe sobre alteração de Lei Complementar Municipal nº 005/2002, e da Lei Ordinária de nº 629/2018, quais sejam: o Código Tributário Municipal e Lei que altera o código de Obras e Posturas do Município de Tibau do Sul, e dá outras providências.

Tibau do Sul/RN, 23 de outubro de 2019

Antônio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

Publicado por:
FELIPPE ODÉCIO RODRIGUES PINHEIRO
Código Identificador: 58BF3078

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº
004/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL – RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 167 do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO Ofício Nº 0147/2019 do Gabinete da Prefeita, com data de 21 de outubro do corrente ano, solicitando a votação em regime de urgência do Projeto de Lei Executivo Nº 023/2019 – que dispõe sobre autorização de doação do terreno especificado ao logo deste corpo legislativo à Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CEHAB/RN, no âmbito do Programa Habitacional do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, denominado PRO MORADIA/VIVER MEHLOR pelo Município de Umarizal - RN e dá outras providências.

CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores deste Poder Legislativo, para uma Sessão Extraordinária, a qual se realizará em 24 de outubro de 2019, às 11:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Umarizal.

ORDEM DO DIA

Apreciação e Votação

- Projeto de Lei Executivo Nº 023/2019 – que dispõe sobre autorização de doação do terreno especificado ao logo deste corpo legislativo à Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CEHAB/RN, no âmbito do Programa Habitacional do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, denominado PRO MORADIA/VIVER MELHOR pelo Município de Umarizal - RN e dá outras providências

PALÁCIO JOSÉ FLORENTINO DE OLIVEIRA, EM, 23 de outubro de 2019.

ANTÔNIO ROBÉRIO DANTAS DELFINO

Presidente

Publicado por:
ANTÔNIO ROBERIO DANTAS DELFINO
Código Identificador: 58D34762

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA DE DIARIA Nº 078/2019 - CMB**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar, nº 571/2017 e a Portaria, nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder:

Ao servidor (a) RUI IBIAPINO DA SILVA, CPF.: 850.813.704-44 e Matrícula: 312, no exercício de sua função pública, investido no cargo/função de: VEREADOR, para desenvolver e/ou alcançar os objetivos em TRATAR COM ASSESSORIA TÉCNICA DA FECAM/RN SOBRE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL E PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL E INAUGURAÇÃO DA NOVA SEDE DA FECAM/RN na cidade de NATAL/RN.

Quantidade: Valor Unitário da Diária Valor Total

2	300,00	600,00
---	--------	--------

Art. 2º - Os documentos comprobatórios da efetivação da realização da viagem serão apensados aos autos do processo de despesa pelo beneficiário.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 08/10/2019.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

MAGALI PEREIRA DE AQUINO

DIRETORA LEGISLATIVA

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 663DB51E

PORTARIA DE DIARIA Nº 079/2019 - CMB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar, nº 571/2017 e a Portaria, nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder:

Ao servidor (a) ROSAN SOARES DA COSTA, CPF.: 026.043.014-58 e Matrícula: 301, no exercício de sua função pública, investido no cargo/função de: TESOUREIRO, para desenvolver e/ou alcançar os objetivos em TRATAR COM ASSESSORIA TÉCNICA DA FECAM/RN SOBRE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL E REUNIÃO DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL NA SEDE DA FECAM/RN na cidade de NATAL/RN.

Quantidade: Valor Unitário da Diária Valor Total

2	150,00	300,00
---	--------	--------

Art. 2º - Os documentos comprobatórios da efetivação da realização da viagem serão apensados aos autos do processo de despesa pelo beneficiário.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRE - SE.

Baraúna - RN, 11/10/2019.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

MAGALI PEREIRA DE AQUINO

DIRETORA LEGISLATIVA

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 5CA44023

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)

2º Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)

4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)

1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)

2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)

1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)

Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)

Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)

Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)

Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)

Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)

Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduí)

Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)

Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)

Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)

Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)

Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)

Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)

Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)

Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.